



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.000911/2023-75

Ref.: NUP nº 25387.000911/2023-75
Inexigibilidade de Licitação nº 37/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS) E A EMPRESA TNX BRASIL TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA – ME.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Jorge Souza Mendonça, portador da matrícula funcional SIAPE, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TNX Brasil Tecnologia e Negócios Ltda – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.884.858/0001-10, sediada na Av. do Contorno, nº 5.351, Sala 101, Funcionários, Belo Horizonte - MG, CEP 30110-923, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Hely Diogenes de Freitas Dias, representante legal, conforme atos constitutivos anexados aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000911/2023-75, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 37/2023, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente Termo Aditivo de Contrato, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência constante da subcláusula 2.1 do Contrato nº 100/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2024, com término em 18/12/2025, pelas razões apresentadas na justificativa/motivação administrativa apresentada pela fiscalização do contrato, SEI nº [4201195](#), atos que vem acompanhados da prévia anuência da contratada, SEI nº [4188231](#), na forma do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

2.1. A contratada comprovou a sua regularidade, conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e Lista de Inidôneos do TCU, de 06/12/2024, SEI nº 4531743, constantes do processo nº 25387.000911/2023-75.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 100/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

PELA CONTRATADA:

HELY DIOGENES DE FREITAS DIAS
REPRESENTANTE LEGAL
TNX BRASIL TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Documento assinado eletronicamente por **Hely Diogenes de Freitas Dias, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 09/12/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Damazio da Silva, Prestadora de serviço**, em 09/12/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Carrão Machado, Prestadora de serviço**, em 10/12/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4531453** e o código CRC **2F654CFF**.